



M E C / S E T E C  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO  

---

C o n s e l h o     D i r e t o r

## RESOLUÇÃO CD Nº 27, DE 3 DE OUTUBRO DE 2008

*Fixa normas para o processo de eleição  
para o cargo de Diretor-geral do Cefetes  
para o mandato 2009/2012.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

- I. o Decreto nº 4.877, de 13/11/2003;
- II. o término do mandato do atual Diretor-Geral do Cefetes, em março de 2009;
- III. as deliberações do Conselho Diretor em sua reunião de 02/10/2008;

RESOLVE:

- I- deflagrar o processo eleitoral para Diretor-Geral do Cefetes para o mandato 2009/2012;
- II- estabelecer as condições para a sua realização;
- III- definir seu calendário geral (*Anexo I*).

**Art. 1º** A eleição da Comissão Eleitoral será coordenada e supervisionada pelos representantes da comunidade interna que têm assento no Conselho Diretor.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral será constituída, de acordo com art. 3º do Decreto nº 4.877, por 1 (um) representante do corpo docente, 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo e 1 (um) representante do corpo discente de cada Unidade de Ensino em efetivo funcionamento, perfazendo um total de 27 (vinte e sete) membros.

Parágrafo único. O Diretor de cada Unidade de Ensino designará comissão com 1 (um) representante do corpo docente, 1 (um) representante do corpo técnico-administrativo e 1 (um) representante do corpo discente para realizar a eleição da Comissão Eleitoral na Unidade.

- Art. 3º** Compete à Comissão Eleitoral:
- I- coordenar e presidir o processo de escolha;
  - II- examinar documentação referente ao processo de escolha, pronunciando-se sobre sua pertinência e adequação;
  - III- deferir ou indeferir os pedidos de inscrição;
  - IV- deferir ou indeferir os recursos de qualquer ordem referentes ao processo de escolha;
  - V- divulgar a lista dos candidatos;
  - VI- definir a posição dos candidatos na cédula através de sorteio;
  - VII- realizar todo o processo de votação;
  - VIII- elaborar a cédula eleitoral;
  - IX- designar as comissões de mesários, supervisionando suas atividades;
  - X- proceder à apuração, designando escrutinadores e homologando fiscais dos candidatos;
  - XI- proclamar o resultado da eleição;
  - XII- encaminhar ao Conselho Diretor o resultado do processo de escolha da comunidade, em estrita obediência aos resultados, juntamente com o relatório conclusivo.

**Art. 4º** Os participantes da Comissão Eleitoral elegerão entre seus membros um Comitê Executivo, composto por 6 (seis) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente entre os docentes, 1 (um) titular e 1 (um) suplente entre os técnicos-administrativos e 1 (um) titular e 1 (um) suplente entre o corpo discente.

§ 1º O Comitê Executivo responderá pela Comissão Eleitoral durante o intervalo entre suas reuniões.

§ 2º As decisões do Comitê Eleitoral poderão ser retificadas por decisão da maioria simples dos membros presentes em reunião da Comissão Eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral reunir-se-á obrigatoriamente na sua instalação e ao término do processo eleitoral, devendo haver, no mínimo, 1 (uma) reunião intermediária.

§ 4º A Comissão Eleitoral reunir-se-á a qualquer tempo quando convocada pelo Comitê Eleitoral ou por convocatória assinada por pelo menos 1/3 de seus membros.

**Art. 5º** Deverão ser instaladas mesas receptoras de votos em todas as Unidades de Ensino e pólos de Ensino a Distância, separadamente, para os servidores e para o corpo discente.

**Art. 6º** Revoga-se a Resolução CD nº 13/2004.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**JADIR JOSÉ PELA**  
**Presidente do Conselho Diretor**

## ANEXO I

### Calendário do Processo Eleitoral para Diretor-Geral 2009/2012

<b>CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETOR-GERAL DO CEFETES – 2009/2012</b>	<b>02 out</b>	<b>21 out</b>	<b>28 out</b>	<b>04 nov</b>	<b>11 e 12 nov</b>	<b>17 a 28 nov</b>	<b>01 a 05 dez</b>	<b>18 dez</b>
<b>Deflagração do Processo Eleitoral pelo CD</b>								
<b>Eleição da Comissão Eleitoral</b>								
<b>Posse da Comissão Eleitoral</b>								
<b>Divulgação do Calendário e das Normas Eleitorais</b>								
<b>Inscrição dos Candidatos</b>								
<b>Campanha Eleitoral</b>								
<b>Eleição e apuração dos votos</b>								
<b>Relatório ao CD e homologação</b>								